



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

Decreto nº 4.209 de 30 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA RESPONDER PELO SETOR DE EMISSÃO
DE CARTEIRA DE IDENTIDADE E
DOCUMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, no uso de suas atribuições legais e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Servidor Público Municipal Srº **ÁLVARO ADÃO MOLON**, matrícula 046/01, ocupante do cargo de Assistente de Administração, a responder pelo Setor de emissão de Carteiras de Identidades e documentos referentes à frota de veículos do Governo Municipal de Novo Horizonte/SC.

Parágrafo único – Estabelece horário externo às sextas-feiras para atividades administrativas junto ao DETRAN (Delegacia Regional) e Instituto Geral de Perícias (IGP) com sede na cidade de São Lourenço Do Oeste/SC, período em que estará dispensado do registro do ponto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 30 de janeiro de 2025.

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda